



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA  
MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA  
MUSEU PAULISTA  
MUSEU DE ZOOLOGIA



**REGIMENTO DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO  
PROGRAMA INTERUNIDADES EM MUSEOLOGIA**

---

**I - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO (CPG)**

A CPG terá a seguinte composição:

- a) um Presidente e um Vice-Presidente, como membros natos, eleitos pelos orientadores credenciados no Programa;
- b) Quatro representantes docentes do Programa, e seus respectivos suplentes, membros do quadro de orientadores plenos;
- c) Um representante discente, e seu respectivo suplente, eleitos por seus pares.

**II - TAXAS**

Não será cobrada taxa de inscrição de candidatos no processo seletivo.

**III - PROCEDIMENTOS PARA DEFESA**

Os procedimentos para a defesa de teses e dissertações são aqueles estabelecidos nos artigos 90 a 93 do Regimento de Pós-Graduação da USP:

- a) O trabalho final no curso de mestrado será na forma de dissertação;
- b) O depósito dos exemplares da dissertação será efetuado pelo(a) candidato(a) no Serviço de Pós-Graduação até o final do expediente do último dia do seu prazo regimental. O depósito deverá ser acompanhado de carta do orientador certificando que o orientando está apto à defesa;
- c) Para o Mestrado devem ser entregues 1 (um) único exemplar impresso e 1 (uma) cópia eletrônica, em mídia digital, da dissertação.

**IV - NÚMERO DE MEMBROS COMPONENTES DAS COMISSÕES JULGADORAS DE DISSERTAÇÕES E TESES**

IV.1 As Comissões Julgadoras das Dissertações de Mestrado serão compostas por quatro membros, incluindo o orientador ou coorientador, que, irá presidi-la e não será membro votante e mais um professor do programa e outros dois externos e seus respectivos suplentes.

IV.2 Em qualquer um dos casos, para a composição das comissões julgadoras deverão ser observados os critérios estabelecidos nos artigos 88 e 89 do Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA  
MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA  
MUSEU PAULISTA  
MUSEU DE ZOOLOGIA



**REGIMENTO DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO  
PROGRAMA INTERUNIDADES EM MUSEOLOGIA**

---

**V - CRITÉRIOS PARA TRANSFERÊNCIA ENTRE PROGRAMAS, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E CURSO**

V.1 Em conformidade com o Regimento de Pós-Graduação da USP, a CPG deve deliberar sobre solicitações de transferência de Programa e sobre solicitações de transferência de área de concentração do Programa e Curso.

V.2 A solicitação de Transferência entre Programas deverá ser instruída com os seguintes documentos:

- a) justificativa circunstanciada do interessado;
- b) concordância e manifestação do atual e do novo orientador;
- c) concordância das CCPs dos Programas envolvidos;
- d) Histórico Escolar completo do curso iniciado anteriormente;
- e) parecer da CPG anterior, se houver, sobre o desempenho do aluno;
- f) parecer circunstanciado de um relator designado pela CPG responsável pelo novo Programa.

V.3 No caso de mudança de Programa, Curso ou Área de Concentração, para o início da contagem do prazo máximo, será considerada a data de ingresso do interessado no primeiro Programa.

V.4 Antes de efetivar a transferência, a CPG deverá certificar-se de que o aluno terá condições de cumprir os prazos e normas estabelecidas no novo Programa. Caso contrário, a transferência não poderá ser efetivada.

V.5 O aluno deverá apresentar juntamente com a documentação citada acima, o projeto de pesquisa detalhado e adequado ao curso e área de concentração do Programa.

V.6 O aluno deverá observar, ainda, os artigos 52 e 53 do Regimento de Pós-Graduação da USP.

***Alteração Aprovada pela CaN em Sessão de 15/09/2021.***

*Resolução CoPGr 7925, de 19 de fevereiro de 2020 - DOE 21/02/2020.  
Alterada pela Resolução CoPGr 8127, de 22 de setembro de 2021 - DOE 24/09/2021.*